



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Dispensa de Licitação nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISITAS TÉCNICAS AVALIATIVAS E RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.


DETERMINA

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preços para a cobertura de tais despesas constantes do objeto a seguir especificado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço

Fortim - CE, 20 de abril de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <adsonveras@yahoo.com.br>
Data 2023-04-27 11:00

roundcube 



49.898.572 FRANCISCO ADSON DE CARVALHO VERAS
CNPJ Nº: 49.898.572/0001-29

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <powertec_st@hotmail.com>
Data 2023-04-27 11:02



AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº: 10.570.393/0001-22

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <computing.shop@gmail.com>
Data 2023-04-27 11:07



NATHALIA FELIX DE FRANCA 12689283484
CNPJ N°: 37.339.951/0001-08

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Assunto **RE: Solicitação de Cotação de Preço**
De powertec soluções tecnologicas <powertec_st@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-05-05 10:44



- cotação câmara municipal de fortim.pdf(~937 KB)

Bom dia, segue anexo a cotação de preços solicitada.

PowerTEC Soluções Tecnológicas
GERENTE
POWERTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de maio de 2023 13:52
Para: powertec_st@hotmail.com <powertec_st@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Preço

AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº: 10.570.393/0001-22

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço

10 Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.

10 Serviço

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



COLETA DE PREÇOS

Fortim, 04, de maio de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. TUNIT	V. TOTAL
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 900,00
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço	R\$ 40,00	R\$ 600,00
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 800,00
----	---	----	---------	-----------	------------

Valor Total da Coleta de Preços de R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Validade da Coleta: 60 (Sessenta) Dias;

Forma de Pagamento::Por demanda.

Empresa: AUGUSTO C. DOS SANTOS – ME

Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO Nº250 LOJA 12, FORTIM-CE

CNPJ: 10.570.393/0001-22

Augusto Cesar dos Santos

CPF855.168.992-49

Sócio Proprietário

Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preço**
De Infoshop Informatica <computing.shop@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-05-08 07:36



- [img20230508_07343893.pdf\(~313 KB\)](#)

Bom dia,

Em anexo conforme solicitado.

Em qui., 27 de abr. de 2023 às 11:08, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

NATHALIA FELIX DE FRANCA 12689283484

CNPJ Nº: 37.339.951/0001-08

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (88) 3413-1267



Cotação de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	VL.UNIT	VR. TOTAL
01	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
02	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
03	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
04	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 750,00
05	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
06	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
07	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00



08	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
09	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Total: R\$ 15.580,000 (quinze mil quinhentos e oitenta reais).

EMPRESA: NATHALIA FELIX DE FRANCA

CNPJ: 37.339.951/0001-08

ENDEREÇO: R. RAIMUNDO GURGEL MAIA, 674 - FORTIM, CE, 62815-000

Fortim , 05 de Maio de 2023


NATHALIA FELIX DE FRANCA

Assunto **Assunto: Solicitação de Cotação de Preço**
De Francisco Adson carvalho veras <adsonveras@yahoo.com.br>
Para <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-05-08 17:25

roundcube 



- Cotação Fortim.pdf(~385 KB)

Segue em anexo os dados da coleta como solicitado.

Enviado do Yahoo Mail no Android

Em qui, 27 abr 2023 às 11:00, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

49.898.572 FRANCISCO ADSON DE CARVALHO VERAS
CNPJ Nº: 49.898.572/0001-29

Prezados,

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.059.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (85) 3413-1267

PROPOSTA DE PREÇO



À
Câmara Municipal de Fortim.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço	R\$ 133,33	R\$ 3.333,25
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço	R\$ 65,00	R\$ 975,00
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço	R\$ 95,00	R\$ 950,00
					R\$ 15.798,25

Valor Global: R\$ 15.798,25 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza - CE, 08 de maio de 2023.

Francisco Adson de Carvalho Veras

CPF: 775.637.353-72

Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID	AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 10.570.393/0001-22		NATHALIA FELIX DE FRANCA 12689283484 CNPJ Nº 37.339.951/0001-08		49.898.572 FRANCISCO ADSON DE CARVALHO VERAS CNPJ Nº 49.898.572/0001-29		MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 88,33	R\$ 1.766,60
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00	R\$ 133,33	R\$ 3.333,25	R\$ 127,78	R\$ 3.194,50
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 900,00	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00	R\$ 68,67	R\$ 1.030,05
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço	R\$ 40,00	R\$ 600,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 65,00	R\$ 975,00	R\$ 51,67	R\$ 775,05
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 108,33	R\$ 1.083,30
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	R\$ 110,67	R\$ 1.660,05
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 163,33	R\$ 1.633,30
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	R\$ 62,67	R\$ 1.253,40
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 88,33	R\$ 883,30
TOTAL DAS PROPOSTAS				R\$	13.500,00	R\$	15.580,00	R\$	15.798,25	R\$	14.959,55

A Comissão de Licitação constatou que a Proposta mais vantajosa é a da Empresa: **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.570.393/0001-22, recomendando sua contratação.

Augusto Santos
Renata Sorala Perreira dos Santos
Presidente da CPI

Fortim - CE, 10 de maio de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




DESPACHO

Da: Presidência do Legislativo
Para: Departamento de Finanças
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária

Em face da necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, solicito que V. Sa. manifeste-se acerca da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com Orçamento Básico Total no valor **R\$ 14.959,55 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. Caso haja existência de saldo orçamentário no exercício de 2023 para cobrir as despesas com a referida contratação, que sejam informados a dotação orçamentária e o elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 12 de maio de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido
12/25/2023
R



DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, conforme a tabela a seguir:**

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00
Descrição:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE:	1500000000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Reservado:	R\$ 14.959,55 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 12 de maio de 2023.


Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Diretora de Finanças

Matricula nº 1200585

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




À
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00.**

Fortim - CE, 17 de maio de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É certo que as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal dependem, também da tecnologia, como computadores e impressoras, equipamentos esses que conduzem as atividades diárias do legislativo. Sendo assim, a falha desses equipamentos pode levar à interrupção das atividades, o que pode haver consequências significativas. Portanto, com a contratação de uma empresa especializada em serviços tecnológicos pode garantir que seus sistemas continuem funcionando adequadamente;

2.2. Além disso, a empresa de manutenção de computadores irá manter os sistemas dos computadores e outros equipamentos atualizados, realizando visitas técnicas e assim irá melhorar sua eficiência;

2.3. Em suma, a segurança dos sistemas de informação é muito importante, pois visa a proteção de dados. A contratação de uma empresa de manutenção de computadores pode ajudar a garantir que seus sistemas estejam adequadamente protegidos contra ameaças externas, como malware e hackers.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço	R\$ 88,33	R\$ 1.766,60
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço	R\$ 127,78	R\$ 3.194,50
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço	R\$ 68,67	R\$ 1.030,05
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço	R\$ 51,67	R\$ 775,05
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço	R\$ 108,33	R\$ 1.083,30
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço	R\$ 110,67	R\$ 1.660,05
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço	R\$ 163,33	R\$ 1.633,30
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço	R\$ 62,67	R\$ 1.253,40
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço	R\$ 88,33	R\$ 883,30

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 14.959,55 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**



4. DO LOCAL DO SERVIÇO:

- 4.1. Os serviços deverão ser realizados nos dias e horários determinados.
4.2. Local de serviço deverá ser na Sede da Câmara Municipal de Fortim, localizada no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim - Ceará

5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

5.1.2. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Deverá ser adotada a Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;

7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.08 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.09 – Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.7 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



8.8 – O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).


9. DURAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31/12/2023, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10. FORO

10.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Fortim - CE, 17 de maio de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Materia Publicada em 11/01/2023
Edição 3122
Servidor Carthya Aguiar
Matricula Nº 120058-7



PORTARIA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos

Membro: Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro: Samara Barbosa da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 09 de janeiro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, **AUTUO** o presente Processo Administrativo nº **2023.05.18.01** e para constar, lavrei este termo. Eu, **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE, 18 de maio de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.18.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE a Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação.” (...)

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.570.393/0001-22, máxime considerando que tal apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.



3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três Prestadores de Serviços especializados na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROponentes	CNPJ	VALOR TOTAL
Augusto C. dos Santos - ME	10.570.393/0001-22	R\$ 13.500,00
Nathalia Felix de Franca 12689283484	37.339.951/0001-08	R\$ 15.580,00
49.898.572 Francisco Adson de Carvalho Veras	49.898.572/0001-29	R\$ 15.798,25

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi a empresa **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.570.393/0001-22**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor total para os aludidos serviços é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE, 18 de maio de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Samara Barbosa da Silva
Samara Barbosa da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome da Empresa: AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME

CNPJ Nº: 10.570.393/0001-22

Endereço: RUA JOAQUIM PERGENTINO, Nº 250, LOJA 12, CENTRO

Cidade: FORTIM - CE.

CEP: 62.815-000.

Ramos de Atividades:

- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Salas de acesso à internet;
- Telefonia móvel celular;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de móveis;
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 18 de maio de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____ / 2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM COM _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pela Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 017/2023 e Processo Administrativo nº 2023.05.18.01, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço		
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço		
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço		
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço		
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço		
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço		



7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço		
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço		
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço		
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço		
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31/12/2023, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;

7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.08 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.09 – Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.7 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;



8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.8 – O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-offício” do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

Fortim - CE, ___ de _____ de 2023.


Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) Clayre de Oliveira Lima
CPF nº 026695843-57

02) Marcia Antonia de Sousa
CPF nº 062.993.863-63

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.**

O valor da contratação importa na quantia de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.570.393/0001-22.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, a Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE, 18 de maio de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



À

Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim**, para apreciação e Parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE, 19 de maio de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.05.18.01

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

Consultante: Chefe do Poder Legislativo.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim", tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor total para aludidos serviços é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei n.º 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de



natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Douta CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.



In *casu*, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

**NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO
(alteração na Lei nº 8.666/1993)**

	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

Por fim, sugiro que a minuta do contrato permita o reajuste dos valores contratados, tendo como base de cálculo a apuração do percentual dos últimos 12 meses, calculados pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 19 de maio de 2023.

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
OAB/CE Nº 21.009


Bernardo Rodrigues Freitas Filho
OAB/CE Nº 49.639

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2023


Processo Administrativo nº 2023.05.18.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.**

Favorecida: AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.570.393/0001-22.

Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Fortim - CE, 22 de maio de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

FAVORECIDA: AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.570.393/0001-22.


VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 22 de maio de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2023


Processo Administrativo nº 2023.05.18.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim**, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.570.393/0001-22**, pelo valor global **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE, 22 de maio de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE, 23 de maio de 2023.

AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME

CNPJ nº 10.570.393/0001-22

Rua Joaquim Pergentino, nº 250, Loja 12, Centro

Fortim - Ceará

CEP: 62.815-000


ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 017/2023.

Sr. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento V. Sra. está sendo convocada a comparecer à Câmara Municipal de Fortim, com endereço no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 017/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

RECEBI
23/05




CONTRATO Nº 021/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, com sede na cidade de Fortim, Estado do Ceará, Rua Joaquim Pergentino, nº 250, Loja 12, Centro, inscrita no CNPJ nº **10.570.393/0001-22**, representada pelo Sr. Augusto César dos Santos, cadastrado no CPF sob o nº 855.168.992-49, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 017/2023 e Processo Administrativo nº 2023.05.18.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 900,00
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço	R\$ 40,00	R\$ 600,00
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 13.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31/12/2023, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;

7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.08 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.09 – Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



8.7 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.8 – O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-officio” do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

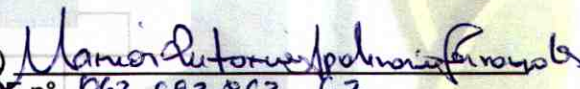
Fortim - CE, 23 de maio de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Augusto C. dos Santos - ME
CNPJ nº 10.570.393/0001-22
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF nº 026.695.843-57

02) 
CPF nº 062.493.863-63

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM** INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.772/0001-12 E A CONTRATADA - **AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.570.393/0001-22, COM SEDE À RUA JOAQUIM PERGENTINO, Nº 250, LOJA 12, CENTRO, FORTIM, ESTADO DO CEARÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISITAS TÉCNICAS AVALIATIVAS E RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.


ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADA: AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS, CPF Nº 855.168.992-49.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2023.

FORTIM - CE, 23 DE MAIO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE SERVIÇO

A Empresa: Augusto C. dos Santos - ME	
Endereço: Rua Joaquim Pergentino, nº 250, Loja 12, Centro, Fortim, Estado do Ceará.	
CNPJ: 10.570.393/0001-22	Telefone: (88) 9921-1513
	E-mail: augustotd@hotmail.com

Autorizamos V.S.^a prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 017/2023**.

I - DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Visita técnica, (avaliação e resolução de pequenos problemas).	20	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2	Formatação de computadores, notebooks, (particionamento de disco, instalação e configuração de sistema operacional e programas aplicativos).	25	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
3	Backup de arquivos, (salvar arquivos importante em mídias internas e externas, evitando a perda do mesmo).	15	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 900,00
4	Remoção de vírus (verificação e remoção de vírus no sistema de arquivos de computadores, notebooks, pen-drivers, hd's externos).	15	Serviço	R\$ 40,00	R\$ 600,00
5	Limpeza preventiva computadores (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	20	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
6	Limpeza preventiva notebooks, (desmontagem, limpeza de componentes, remoção de oxidação, troca de pasta térmica, remontagem).	10	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
7	Limpeza preventiva em impressora jato de tinta (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	15	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
8	Limpeza preventiva em impressora Laser (desmontagem, lavagem de peças, remoção de oxidação, lubrificação, remontagem).	10	Serviço	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	Manutenção corretiva (Substituição de componente defeituoso, queimado).	20	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	Recarga de toner modelo Samsung SCX-4326.	10	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 13.500,00

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2023.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 23/05/2023, com término no dia 31/12/2023, não podendo ser prorrogado.

IV - DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no termo de referência, Edital de Licitação ou Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento/serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.


VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do(s) produto(s)/do(s) serviço(s), bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 23/05/2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


Augusto C. dos Santos - ME
CNPJ nº 10.570.393/0001-22
CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO



NOTA DE EMPENHO 23050001

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Data: 23/05/2023

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME
Endereço.. RUA JOAQUIM PERGENTINO, 250, LOJA 12, CENTRO-Fortim-CE 62815-000
C.N.P.J... 10.570.393/0001-22 Fone (88) 3413-1767
C.G.F..... 06.373.203-3
Banco..... 001 Agência: 4379-6 c/c.: 7.730-5

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita
Número do processo..... DL 017-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 021/2023


DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$


Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
38.775,39	13.500,00	25.275,39

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISITAS TÉCNICAS AVALIATIVAS E RECARGA DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DL Nº 017/2023 E CONTRATO Nº 021/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	15,0000	SERVIÇ	112933	BACKUP DE ARQUIVOS.	60,00	900,00
002	25,0000	SERVIÇ	112932	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.	120,00	3.000,00
003	20,0000	SERVIÇ	112935	LIMPEZA PREVENTIVA COMPUTADORES.	80,00	1.600,00
004	15,0000	SERVIÇ	112937	LIMPEZA PREVENTIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA.	100,00	1.500,00
005	10,0000	SERVIÇ	112938	LIMPEZA PREVENTIVA EM IMPRESSORA LASER.	150,00	1.500,00
006	10,0000	SERVIÇ	112936	LIMPEZA PREVENTIVA NOTEBOOKS.	100,00	1.000,00
007	20,0000	SERVIÇ	112939	MANUTENÇÃO CORRETIVA.	50,00	1.000,00
008	10,0000	SERVIÇ	112940	RECARGA DE TONER MODELO SAMSUNG SCX-4326.	80,00	800,00


SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORT



NOTA DE EMPENHO 23050001

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Folha: 2
Data: 23/05/2023

Modalidade: global

009	15,000	SERVIÇ 112934 REMOÇÃO DE VÍRUS.	40,00	600,00
010	20,000	SERVIÇ 112941 VISITA TÉCNICA.	80,00	1.600,00

Fortim, 23 de Maio de 2023.

Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORT

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023



ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 021/2023 - Dispensa de Licitação nº 017/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa Augusto C. dos Santos - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 23 de maio de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:03274E7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/05/2023. Edição 3214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>